



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Manoel Viana**  
Prédio Rosomar de Lara Luiz

**RESOLUÇÃO Nº 047, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.**

“Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores a associar-se e a contribuir mensalmente para a União dos Legislativos da Fronteira Oeste-ULFRO e da outras providencias”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA APROVOU E EU RUBE MOREIRA CONSI, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Vereadores autorizada a associar-se e a contribuir mensalmente a União dos Legislativos da Fronteira Oeste – ULFRO.

Art. 2º - A contribuição a ULFRO de que trata o artigo 1º será no valor, mensal, de R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais).

Parágrafo único - O valor da contribuição será reajustado, anualmente, pela variação do IGPM, por ato da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente associação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

- Execução de ações legislativas;
- Outros serviços de terceiros, pessoas jurídicas;
- Associações, federações e confederações.


Parágrafo único - As contribuições serão efetuadas através de depósito na conta corrente da entidade, no Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, agência nº 0325, C.C. nº 06.017672.07, CNPJ 89.818.686/0001-36, ate o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.

Art.- 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Manoel Viana, 14 de fevereiro de 2011.

Vereador Rube Consi  
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se em  
07/02/2011

  
Vereadora Luiza Tamara Soares  
Secretaria